**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**
**URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional de Conselheiro Lafaiete**

# AUTORIZAÇÃO

## AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

## Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0007052/2025-07

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVEN ÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| **TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL** | **NÚMERO DO DOCUMENTO** | **UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO** |
|---|---|---|
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo<br><br>Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | 2100.01.0007052/2025-07 | IEF - URFBio Centro Sul - NAR Conselheiro Lafaiete |

| **1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** | | |
|---|---|---|
| Nome: Pedreira Irmãos Machado Ltda | | CPF/CNPJ: 19.257.633/0001-08 |
| Endereço: Vila Amarantina, s/nº | | Bairro: Distrito de Amarantina |
| Município: Ouro Preto | UF: MG | CEP: 35.412-000 |

| **2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL** | |
|---|---|
| Nome: | CPF/CNPJ: 0 |

| | | |
|---|---|---|
| Endereço: | | Bairro: |
| Município: | UF: | CEP: |

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

| | |
|---|---|
| Denominação: Fazenda Ponte de Pedra | Área Total (ha): 91,9521 |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 20.321 Livro 2 | Município/UF: Ouro Preto/MG |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3146107-14BF.44F9.03B4.4BBA.B98A.2AAF.94C9.78B6 | |

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Un |
|---|---|---|
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo | 0,2127 | ha |
| Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | 0,0947 | ha |

**5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

| Uso a ser dado à área | Especificação | Área (ha) |
|---|---|---|
| Mineração | Construção de acesso exclusivo para entrada e saída de carretas | 0,3074 |

**6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
|---|---|---|---|---|
| Mata Atlântica | 0,3074 | Floresta Estacional Semidecidual | Inicial | 0,3074 |
| Total: | 0,3074 | | Total: | 0,3074 |

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|---|
| Lenha | Nativa | 18,7204 | m³ |
| Madeira | Nativa | 1,5822 | m³ |

**8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE**

Grupos autorizados: Não se aplica

Responsável técnico pela coordenação geral: Não se aplica

Equipe técnica: Não se aplica

Local de tratamento de animais feridos: Não se aplica

Destinação dos espécimes coletados: Não se aplica

**9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Analista – **Ricardo Elói de Araújo -** MASP: **1098290-8**

Data da Vistoria: 10/07/2025

**10. VALIDADE**

| | |
|---|---|
| Data de Emissão: 18/08/2026<br><br>Validade: 3 (três) anos<br>OU<br>De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. | Observações:<br>***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.*** |

**11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

| **Tipo de intervenção** | **Datum** | **Fuso** | **Coordenada Planta (UTM)** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **X** | **Y** |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo | SIRGAS 2000 | 23K | 636202 | 7752416 |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo | SIRGAS 2000 | 23K | 636323 | 7752452 |
| Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | SIRGAS 2000 | 23K | 636244 | 7752451 |
| Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | SIRGAS 2000 | 23K | 636300 | 7752429 |
| Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | SIRGAS 2000 | 23K | 636318 | 7752439 |

**12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

1. Proteger a fauna local, utilizando técnicas de afugentamento, resgate, salvamento e realocação de animais e ninhos;
2. Realizar a intervenção ambiental e implantação do acesso fora do período chuvoso;
3. Realizar manutenção periódica e preventiva dos motores de equipamentos;
4. Acondicionar e manusear adequadamente óleos e graxas;
5. Separar o lixo gerado e dar a devida destinação aos recicláveis e aos não recicláveis;
6. Cumprir a medida compensatória por intervenção em APP.

**13. OBSERVAÇÃO**

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi**, **Supervisor(a)**, em 18/08/2026, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146217430** e o código CRC **E471C7DA**.